

FOLHA DE INFORMAÇÃO

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2021 – CPL
PROCESSO N.º 002.2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação, gerenciamento e operação de sistema informatizado e integrado com o fornecimento de combustíveis, na utilização de cartões magnéticos, com ou sem chip que utilizem operação no sistema ON LINE / OFF LINE, utilizados na aquisição contínua e fracionada de combustíveis em rede credenciada para atender as demandas operacionais e administrativas da LIMPEC, visando a fiscalização financeira e o controle no consumo. Os combustíveis a serem fornecidos são os seguintes: gasolina (comum e aditivada), etanol, GNV (gás natural veicular) e diesel (S500 e S10).

ESCLARECIMENTO I

Respondendo a solicitação de esclarecimentos de empresas interessadas em participarem do Pregão Presencial acima mencionada, informamos:

7º ENVIO AR

13.1 Homologada a licitação pela Autoridade Superior, a LIMPEC convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que como alternativa a convocação, compreendemos que poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?

11º TAXA LIMITE REDE CREDENCIADA

A licitante vencedora terá um prazo de 15 (quinze) dias para indicar a rede credenciada elencada no item 11.1, em que dará o mesmo desconto negativo pretendido na execução dos serviços.

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Considerando que a empresa Contratada exerce a atividade de Gerenciamento de frota por meio de cartões magnéticos ou micro processados, consoante objeto constante em seu contrato social, tendo como clientes diversos Órgãos Públicos, no território Nacional. A mesma estabelece relação comercial entre as partes, da qual trata-se de um instrumento confidencial, sendo vedada o conhecimento de seus termos à terceiros, sob pena de prejuízos na relação comercial entre contratante e contratada. Diante do exposto e de acordo com o princípio de isonomia apresentado no art. 3º da Lei nº 8.666/93, atenderemos o **Subitem supracitado?***

8º GARANTIA

Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa vencedora prestará garantia contratual de 3% (três por cento) sobre o Valor Total Anual CONTRATADO, na modalidade que vier a escolher dentre as previstas no §1º do art. 56, da Lei nº 8.666/99. Essa garantia será devolvida a CONTRATADA, após o cumprimento integral das obrigações contratuais.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: De acordo com a garantia do contrato, qual será o prazo para apresentação?

12º Atualização financeiro em caso de atraso de pagamento

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em caso de atraso nos pagamento, quais os índices financeiros que serão adotados como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?

Prazo de entrega da rede (menciona 2 prazos)

A licitante vencedora terá um prazo de **15 (quinze) dias para indicar a rede credenciada elencada abaixo**, em que dará o mesmo desconto negativo pretendido na execução dos serviços.

A licitante deverá conter uma rede de estabelecimentos credenciados no Estado da Bahia, devendo, obrigatoriamente, comprovar mediante relatório, que já mantém rede credenciada nas regiões abaixo citadas e, caso não tenha, credenciar em até **20 (vinte) dias, contados da data de homologação do certame**, com a declaração formal do licitante vencedor, comprovando mediante relatório de credenciamento.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação ao prazo de entrega da rede, devemos considerar 20 (vinte) dias, contados da data de homologação do certame para entrega da rede credenciada?

Divergência no objeto

REDE CREDENCIADA:

A licitante deverá conter uma rede de estabelecimentos credenciados no Estado da Bahia, devendo, obrigatoriamente, comprovar mediante relatório, que já mantém rede credenciada nas regiões abaixo citadas e, caso não tenha, credenciar em até 20 (vinte) dias, contados da data de homologação do certame, com a

declaração formal do licitante vencedor, comprovando mediante relatório de credenciamento.

Oficinas credenciadas nos Municípios de: • SALVADOR • LAURO DE FREITAS • FEIRA DE SANTANA • CAMAÇARI • SIMÕES FILHO • DIAS D'ÁVILA • MATA DE SÃO JOÃO

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista que o objeto deste certame será o Gerenciamento de Abastecimento, entendemos que poderemos desconsiderar o item acima do Edital onde menciona "oficinas credenciadas" devido a sua desconexão com o objeto licitado. Estamos corretos em nosso entendimento?

12º TRANSAÇÃO CONTINGENCIAL

III – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na implantação, gerenciamento e operação de sistema informatizado e integrado com o fornecimento de combustíveis, na utilização de cartões magnéticos, com ou sem chip que utilizem operação no sistema ON LINE / OFF LINE, utilizados na aquisição contínua e fracionada de combustíveis em rede credenciada para atender as demandas operacionais e administrativas da LIMPEC, visando a fiscalização financeira e o controle no consumo. Os combustíveis a serem fornecidos são os seguintes: gasolina (comum e aditivada), etanol, GNV (gás natural veicular) e diesel (S500 e S10).

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos Central de Atendimentos 24 horas por dia durante 7 dias da semana para realização dos abastecimentos contingências (pane elétrica, queda de internet do posto de combustível). Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao **Item III - OBJETO DA LICITAÇÃO com a menção de "Sistema ONLINE / OFFLINE** supracitado?*

7º IMPLANTAÇÃO SISTÊMICA

Declaração de implantação do Sistema em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de serviço inicial;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.

Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

1º RELAÇÃO DE FROTA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões.

2º QUANTIDADE DE CARTÕES

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos a quantidade de cartões a serem fornecidos à Contratante.

Em resposta em aos questionamentos abaixo segue os esclarecimentos da GERAD:

7º ENVIO AR

Sim. Poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. E aceitamos documentos autenticado digitalmente que poderá ser encaminhado para o email da comissão.

11º TAXA LIMITE REDE CREDENCIADA

Prazo para apresentação da rede credenciada está reformulada na correção do Termo de Referência;

O Princípio da Isonomia será preservado entre a contratada e a rede credenciada, contudo, a contratada que ofertar taxa negativa terá que comprovar que não irá repassar o desconto oferecido a contratante para a rede credenciada, mantendo as mesmas taxas aplicadas a toda rede, sem o acréscimo do desconto ofertado.

8º GARANTIA

Após a homologação do resultado que sagrar a licitante vencedora, a mesma apresentará a garantia para posterior assinatura do contrato.

12º Atualização financeiro em caso de atraso de pagamento

Sim. Conforme detalhado no Termo de Referência.

Prazo de entrega da rede (menciona 2 prazos)

Prazo para apresentação da rede credenciada está reformulada na correção do Termo de Referência;

Divergência no objeto

Erro de grafia corrigida no Termo de Referência, alterado para "POSTOS DE COMBUSTÍVEIS".

12º TRANSAÇÃO CONTINGENCIAL

Sim, atende.

7º IMPLANTAÇÃO SISTÊMICA

Como é de conhecimento a Ordem de serviço é a autorização do agente público para execução da despesa e ela só poderá ser emitida mediante expedição de nota de empenho e esse só será emitido após assinatura e publicação do contrato, logo não impede que após assinatura do contrato a contratante passe todas as informações necessárias para que a contratada faça a implantação sistêmica.

1º RELAÇÃO DE FROTA

Anexo I e II do Termo de referencia.

2º QUANTIDADE DE CARTÕES

De acordo com a quantidade de veículos disposta no Anexo I e II do Termo de referencia.

Camaçari, 26 de abril de 2021.

Aricele Guimarães Machado Oliveira
Membro da CPL